



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 13 de junho de 2022.

OFÍCIO N.º 031/CMPR/GP/2022

Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos/Vetos.

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex^a., conforme abaixo:

- 1- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 801/2022 de 13 de junho de 2022 que Institui o Projeto Municipal Aprendiz Mirim de Porto Real.
- 2- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 802/2022 de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre a publicização da lista de medicamentos disponíveis para abastecimento da Rede Pública Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Porto Real na forma que especifica.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Alexandre Augustus Serfiotis
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310035003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

